



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, E DO OUTRO, A EMPRESA POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, inscrita no CNPJ sob nº 13.003.462/0001-04, situada na Praça da Bandeira, nº 363, Centro, nesta Cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Carlos Augusto Siqueira de Jesus**, e a empresa **POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.686.599/0001-97, localizada na Rodovia SE 160, Km 04, Povoado Bomfim, nesta cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular Administradora, a Srª. **Sônia Feitosa de Menezes**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato suso aludido, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com as seguintes disposições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**, do Contrato original, acrescendo-se em 25% (*vinte e cinco por cento*) o objeto, em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº 11/2023 - Fornecimento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O combustível será fornecido pelo preço apresentado em proposta da Contratada, no valor de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) para o litro de gasolina comum, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 15.906,25 (quinze mil novecentos e seis reais e vinte cinco centavos).

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.
------	-----------------------	-------	--------

Fls. nº 013

Rubrica



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

01	Gasolina Comum	L	2.500 ADITADO 625
-----------	-----------------------	----------	----------------------------------

(...)"

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Divina Pastora/SE, 04 de setembro de 2023

Carlos Augusto Siqueira de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora
CONTRATANTE

Sônia Feltosa de Menezes
Administradora do POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
DERIVADOS LTDA. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Sérgio Oliveira Souza
063.15355-72

II - Solenia Santos

Fls. n° 014
Rubrica [assinatura]